



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 122/2023

Montes Claros, 22 de setembro de 2023.

| <b>PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO</b>   |   |                   |                             |
|---|---|-------------------|-----------------------------|
| <b>PROCESSO SLA Nº:</b>   | 877/2023  | <b>SITUAÇÃO:</b>  | Sugestão pelo deferimento   |
| <b>EMPREENDEDOR:</b>  | José Geraldo de Almeida Júnior  |                   | <b>CNPJ:</b> 040.167.056-22 |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b>  | Fazenda Lagoão  |                   | <b>CNPJ:</b> 040.167.056-22 |
| <b>MUNICÍPIO(S):</b>  | Olhos D'água/MG   |                   | <b>ZONA:</b> Rural          |
| <b>CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES:</b> Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas (peso 1) |   |                   |                             |
| <b>Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 17°13'43,741"S - LONG/X 43°44'1,139" W (Sirgas 2000)</b>                              |   |                   |                             |
| <b>CÓDIGO:</b>  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):</b>  | <b>CLASSE:</b>    | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b> |
| G-02-07-0   | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.                 | 2                 | 1                           |
| G-01-03-1   | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | -                 | -                           |
| G-03-03-4   | Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada   | -                 | -                           |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>   |   | <b>REGISTRO:</b>  |                             |
| Denis Jimmie Silva Alves  |   | CREA MG 90342/D   |                             |
| <b>AUTORIA DO PARECER:</b>  |   | <b>MATRÍCULA:</b> |                             |

|   |             |
|---|-------------|
| Gilson Souza Dias   |             |
| Gestor Ambiental  | 0.943.199-0 |
| Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM |             |
| <b>De acordo:</b>   |             |
| Gislando Vinícius Rocha de Souza                          | 1.182.856-3 |
| Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM   |             |



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 09/10/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73851837** e o código CRC **0AACE233**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 122/2023

### 1. Introdução e caracterização do empreendimento

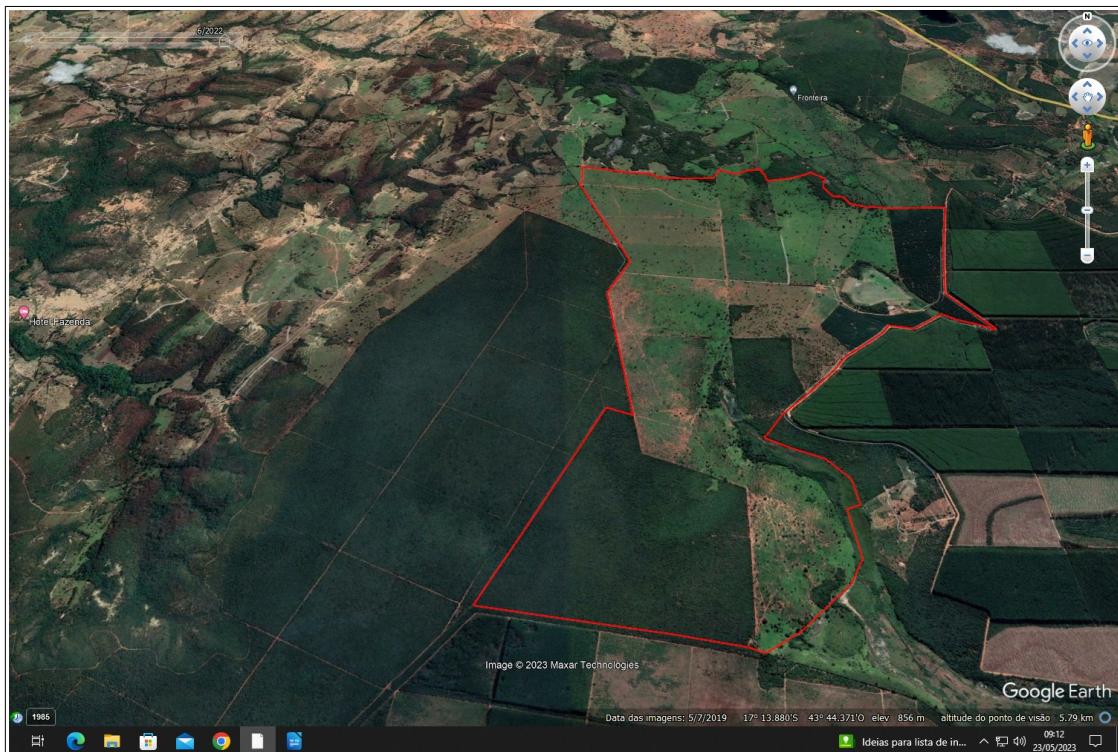
O empreendimento **Fazenda Lagoão**, em fase de operação iniciada em 01/01/2008, exerce suas atividades na zona rural dos municípios de Olhos D'água e Bocaiuva – MG, na fazenda Lagoão. O endereço de correspondência é rua Maranhão, nº 231, bairro Pernambuco, Bocaiuva – MG, caixa postal 05, CEP 39.390-000. O acesso à área se dá partindo de Bocaiuva sentido município de Olhos D'água/MG, pela Rodovia MG 451, por 9,3 km e entrar a direita na coordenada UTM 23k 632.596/8.101.510. Depois seguir pela estrada de terra principal, sempre a esquerda, por 6,5 km e entrar na cancela de madeira a esquerda na coordenada UTM 23k 633.219/8.095.843. Daí seguir pela estrada de terra principal por 2,6 km até a sede da propriedade na coordenada UTM 23k 634.980/8.094.678. Em 27/04/2023, o empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de Licenciamento Ambiental Simplificado LAS/RAS, para as atividades **G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo** (505 ha); **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** (74 ha) e **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** (5.000 MDC/ano), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, classificadas predominantemente com potencial poluidor degradador M e porte P, sendo enquadrada na classe 2.

No empreendimento ocorre critério locacional “localização prevista em Reserva da Biosfera (amortecimento da Serra do Espinhaço)”, com peso 1.

O empreendimento encontra-se também em área de influência do patrimônio cultural.

O empreendedor apresentou certidões municipais de uso e ocupação do solo, emitidas pelas prefeituras de Bocaiuva e Olhos D'água.

**Imagen 1: Uso e ocupação do solo/Fonte: Las/Ras e Google Earth**



Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112  
Telefone: (38)3224-7500



O uso e ocupação do solo nas áreas próximas ao empreendimento é representado por atividades agrossilvipastoris e residências.

O empreendimento encontra-se área de bioma Cerrado, com remanescentes de formações vegetais nativas de Cerrado. Não houve supressão de vegetação nativa, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA (informação confirmada através de análise de imagens históricas do Google Earth). Também é informado que não ocorrerão supressões futuras na área do empreendimento. Existe recurso hídrico superficial (lago, lagoa ou reservatório artificial).

A área do empreendimento possui CAR Nº: MG-3107307-774A.CF99.2C77.44CD.A6BD.F4EF.EC15.1752, informando que a área total da propriedade é de 821,4135 ha, 11,3177 ha de APP's, área consolidada de 580,9908 ha e reserva legal de 180,0526 ha, sendo a matrícula do imóvel de nº 18043, do cartório de Bocaiuva/MG.

Segundo o RAS, a área total/útil do empreendimento possui 821,4135 ha, a área construída 0,2588 ha e área útil de 580,9908 ha.

O empreendimento conta com um número total de 06 funcionários, sendo 03 fixos e 03 temporários, trabalhando em 01 turno de 08 h/dia em 11 meses do ano.

Na **criação de bovinos**, o empreendimento faz o manejo para produção de carne. Os animais são adquiridos geralmente com 12 meses de idade. Ao chegarem à propriedade, passam por cuidados sanitários, como vacinação preventiva e controle de endo e ectoparasitas através de vermiculização. A vacinação ocorre geralmente duas vezes ao ano e repetidamente sempre que chegam novos animais. Daí em diante os animais são manejados nas áreas de pastagem de forma extensiva. A água fornecida aos animais é proveniente de poço tubular regularizado. Ela é canalizada até um reservatório e distribuída nas áreas de pastagens em bebedouros. As áreas de pastagens são subdivididas em diversos piquetes, com dimensões variadas de forma a receber os animais em quantidades semelhantes. É feito um rodízio dos animais nos piquetes, de forma que o consumo das forragens seja padronizado, evitando pastejo excessivo que possa causar degradação e que também não ocorra muita sobra de forragem, de forma a comprometer a rebrota em determinada área. A medida que os animais vão se desenvolvendo é feito um monitoramento através de pesagens. No período das águas, o rodízio do rebanho nas pastagens é intensificado, pois devidos ao clima, há uma alta produção de forragens, cujo intervalo entre as rebrotas, ou seja, o retorno dos animais ao piquete já pastejado anteriormente é menor. É nesse período que os animais possuem maior ganho de peso. Já o período seco, é a época mais crítica, pois a oferta de forragem é muito pequena e sempre é necessário complementação alimentar através de suplemento mineral proteico. Em algumas situações, alguns animais em fase final de acabamento de carcaça, recebem alimentação volumosa no cocho, na forma de complementação da dieta para acelerar a fase final da engorda. Daí em diante, a medida que é feito a comercialização dos animais gordos, faz-se a compra da reposição dos animais jovens novamente, onde se inicia um novo ciclo. Em algumas situações, quando há uma sobra de forragem seca na fase final do período seco em transição com o início do período chuvoso, é feito a roçada das pastagens.

O **cultivo de eucalipto** do empreendimento é feito no formato convencional, não irrigado, onde a madeira é produzida para fins de carbonização, tendo um ciclo total de aproximadamente 6 anos. A floresta da fazenda Lagoão possui uma área implantada de 74 ha, dos quais 59 hectares estão em fase de 2º corte já colhidos em



quase sua totalidade. Os 15 hectares restantes ainda não foram explorados, estão na fase de primeiro ciclo, implantados no ano de 2019, aguardando idade ideal para colheita comercial. Como se trata de uma floresta com sucessivos ciclos, a operação realizada comumente é a roçada mecanizada para o controle de rebrota de plantas invasoras, o que é realizada uma vez ao ano. A roçada é feita nas entrelinhas do plantio onde os restos da vegetação permanecem dispostos ao solo, onde ocorre a decomposição do material, realizando a proteção do solo com uma camada de material orgânico. Anualmente também é feito a limpeza dos aceiros, carreadores e barraginhas de contenção de água da chuva e controle de erosão. Para este trabalho é feita a contratação de máquinas de terceiros. A colheita da madeira ocorre de forma manual, utilizando moto serra no sentido longitudinal das linhas onde as árvores são abatidas e fracionadas. A madeira fica espalhada algum tempo aleatoriamente sob o solo para iniciar o processo de secagem ao sol. Em seguida é feito a retirada da madeira utilizando tratores com carretas até a praça de carbonização onde fica empilhada linearmente por mais um tempo até finalizar totalmente o processo de secagem que é de 60 a 90 dias. Os processos de condução da floresta já estão em fase adulta e de segundo ou terceiro ciclo na fazenda Lagoão, As atividades mais intensas que envolvem, por exemplo, preparo de solo, adubação, dentre outros, já não se realiza mais no empreendimento em questão. Foi apresentado ofício de esclarecimento sobre a produção do carvão vegetal (5.000 mdc/ano), informando que após a colheita do eucalipto e seu carvoejamento, o empreendedor pretende dar segmento apenas com atividade de bovinocultura de corte extensivo. Existem no empreendimento, 25 fornos de 3,5 metros de diâmetro e 2,5 metros de altura, feitos de alvenaria comum, com capacidade de produção por forno no ciclo de produção de 5,5 metros de carvão (mdc) e ciclo de 8 dias, nas coordenadas: Y: 8.094.413 / X: 635.491. O controle de ar é efetuado pela obturação progressiva dos orifícios de entrada de ar .

Os equipamentos utilizados no empreendimento são: trator, roçadeira, carreta agrícola e plantadeira/adubadora (máquinas e equipamentos podem ser contratados serviços temporariamente). O insumo utilizado é o sal mineral (27 toneladas/ano).

No empreendimento não existe ponto de abastecimento de máquinas e veículos. Existe uma área com piso concretado de aproximadamente 3 m x 5 m utilizada para lavagem veículo ou implementos. Existe proposta de instalação das canaletas e Caixa SAO.

#### Imagens 2: Área de produção/Fonte: LAS/RAS





## 2. ANÁLISE TÉCNICA

### 2.1. Análise de impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **G-02-07-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** e respectivas medidas mitigadoras, são:

**2.1.1. Uso da água:** Consumo humano (médio 1,35 m<sup>3</sup>/mês) e dessedentação animal (médio 225 m<sup>3</sup>/mês). A água consumida no empreendimento provém de captação de 3,83 m<sup>3</sup>/h, 03h:39min./dia, de águas subterrâneas por meio de poço tubular já existente, nas coordenadas geográficas Lat. 17°13'19" S e Long. 43°44"11" W, para consumo humano e dessedentação animal, licenciada por certidão de registro de uso insignificante 000347925/2022, no município de Bocaiuva, válida até 10/08/2025. Também para dessedentação animal existe barramento no rio Lagoão, com 17.400 m<sup>3</sup>, nas coordenadas geográficas Lat. 17°14'19.82" S e Long. 43°44"16.58" W, licenciada via certidão de registro de uso insignificante 0000424952/2023, no município de Bocaiuva, válida até 11/09/2026.

**2.1.2. Uso do solo:** Uso convencional do solo. Pode haver compactação do solo, erosão laminar e assoreamento na área do empreendimento. **Medidas mitigadoras:** Controle da erosão com uso de barraginhas em pastagens e estradas; manejo controlado nas pastagens, mantendo sempre solo coberto pela forrageira (capim); construção de camalhões nas estradas; alinhamento do plantio no sentido transversal ao sentido de enxurradas de águas pluviais. No caso do eucalipto, após a colheita, manter os restos para proteção do solo.

**2.1.3. Controle fitossanitário:** Mecânico, físico ou cultural. **Medidas mitigadoras:** O combate a plantas invasoras no empreendimento é realizado através de roçada mecanizada, com uso de roçadeiras tratorizadas. Ocorre uma vez ao ano, de forma escalonada, geralmente no período que antecede o início das chuvas (outubro a dezembro).

**2.1.4. Efluentes líquidos:** Existe geração de efluentes líquidos sanitários (0,05 m<sup>3</sup>/dia). Atualmente a destinação de efluentes sanitários é uma fossa negra. Na área de lavagem de equipamentos, existe proposta de instalação de caixa SAO. **Medidas mitigadoras:** Implantação de sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com



lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica com filtro anaeróbico e sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

**2.1.5. Emissões atmosféricas:** Não há, segundo o Ras. Não ocorre uso de fogo, exceto no carvoejamento.

**2.1.6. Qualidade ambiental:** Não se aplica, segundo o Ras.

**2.1.7. Fauna:** Não há impactos segundo o Ras.

**2.1.8. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço:** No estudo apresentado, realizado por Júllia Maria Maia Xavier, engenheira ambiental, de segurança no trabalho e de minas, CREA MG 176291/D, ART MG20221489944, temos as seguintes informações:

\* Não haverá supressão de vegetação nativa na zona de transição da Rebio. Haverá cercamento de áreas de reserva legal e APP. Foi apresentada proposta de proteção de APP's, Reserva Legal e implantação de medidas preventivas de incêndios florestais (conscientização dos colaboradores sobre a importância dos cuidados e precauções básicos contra incêndio; mantém aceiros e carreadores limpos; não utiliza fogo para nenhum tipo de atividade de limpeza; não descartar material combustível nas áreas de pastagem e eucalipto; evitar fumantes nas áreas de cultivo; realizar manutenção e abastecimento de máquinas fora das áreas de cultivo e vegetação nativa). Não haverá limpeza de área, destoca, terraplanagem e abertura de vias pois estas já estão implantadas.

\* Sobre a fauna nenhuma espécie será diretamente afetada pelo empreendimento, segundo o estudo, pois o empreendimento se encontra consolidado. Não haverá monitoramento.



- \* A captação de água ocorre licenciada por certidão de uso insignificante nº 347925/2022. Não prejudicará a disponibilidade hídrica em corpos d'água. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga dentro do empreendimento. O empreendimento não realizará lançamento de efluentes em nenhum curso de água.
- \* Para mitigar o carreamento de sedimentos ou aumento de turbidez dos cursos de água, existem medidas de controle (bacias de sedimentação).
- \* Sobre emissões atmosféricas, não haverá segundo o estudo.
- \* Sobre ruídos e vibrações, o impacto não ocorrerá, segundo o estudo. Não haverá uso de explosivos.
- \* Não haverá utilização de espécies vegetais ou animais exóticos, nem consideradas invasoras e se necessário, serão controladas por meio de técnicas físicas, mecânicas e biológicas adequadas.
- \* Não haverá contaminação do solo, pois já estão implantados sistemas de tratamento de efluentes sanitários.
- \* O empreendimento está localizado na área de transição da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço - RBSE, e não causará danos às áreas núcleo.
- \* No empreendimento as atividades não exercerão impactos às comunidades tradicionais.
- \* O empreendimento não afetará quaisquer manifestações culturais e/ou atividades turísticas já existentes, pois não está localizado em área de ocorrência de eventos dessa natureza.

**2.1.9. Área de influência do patrimônio cultural e de saberes registrados:** De acordo com a nota jurídica 113/2020, de 23/07/2020, a “Assessoria Jurídica da Semad reitera o Parecer Semad.Asjur nº 30/2015 no sentido de inexistir disposição normativa que imponha a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, quando houver declaração de inexistência de impacto em bem acautelado pelo empreendedor, ressalvando-se, no entanto, o dever de comunicação às autoridades competentes nos casos em que for constatada a falsidade em qualquer medida, das informações prestadas pelo empreendedor.”

Foi apresentada declaração assinada pelo empreendedor José Geraldo de Almeida Júnior, CPF 040.167.056-22, informando que as atividades do empreendimento não causarão impacto a bem acautelado.

### 3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), estudos e informações complementares, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Fazenda Lagoão**” para as atividades **G-02-07-0, criação de**



**bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, nos municípios de Bocaiuva e Olhos D'água-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.**

#### ANEXO I

##### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada “Fazenda Lagoão”

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                                     |
|------|--|--|
| 1    | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. | Anualmente, durante a vigência da licença. |
| 2    | Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando instalação de sistema de tratamento de efluentes sanitários e oleosos.                    | 120 dias após concessão da licença.        |
| 3    | Apresentar comprovantes de destinação de efluentes oleosos.  | Anualmente, durante a vigência da licença. |
| 4    | Apresentar relatórios fotográficos comprovando a manutenção do sistema de drenagem do empreendimento.  | Anualmente, durante a vigência da licença. |
| 5    | Apresentar cronograma de cercamento de APP's e Reserva Legal.  | 30 dias após concessão da licença.         |
| 6    | Informar a Supram NM caso ocorra encerramento de alguma das atividades antes do vencimento da licença.   | Durante a vigência da licença.             |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

#### ANEXO II

##### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda Lagoão”

###### 1. Efluentes Líquidos:

| Local de amostragem   | Parâmetros   | Frequência de Análise |
|---|--|-----------------------|
| Entrada e saída (sumidouro) do sistema de tratamento e saída (caixa SAO). | pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO. | <u>Semestral</u>      |

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.



**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.